



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

Praça Vanderlino Vieira, 01 – Centro.

CNPJ: 13.879.390/0001-63.

pmgoadm@yahoo.com.br

Cep: 47.450-000

Fone: (074) 3637 – 2029

LEI MUNICIPAL Nº 02/2016, de 06 de Maio de 2016.

Dispõe sobre a Identificação de bem público na cidade de Gentio do Ouro/Ba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, o POSTO SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, situado à rua Dilson Nogueira, s/n – Centro – na cidade de Gentio do Ouro/Ba, com a denominação de MATILDE PEREIRA DIAS, por cujo nome passará a ser conhecido.

PARÁGRAFO ÚNICO – justifica-se essa denominação em razão dos relevantes serviços de PARTEIRA prestados voluntariamente à comunidade carente gentiourense por vários anos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, em 06 de Maio de 2016.


IVONILTON VIEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal